



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.573, DE 03 DE ABRIL DE 2.009

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.049.705,07 (HUM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), com recursos do Serviços de Ação Continuada (PAC, API, PPD) e Projeto PRO JOVEM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**;

Considerando a devolução total dos recursos do Convênio nº 29/07, celebrado entre a Governo Federal através do Ministério de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução do Projeto PRO JOVEM original, conforme solicitado no processo nº 9.556/09 e extrato bancário da conta corrente 63.507-3 do Banco do Brasil, Agência 0329-8;

Considerando a devolução de saldo remanescente de recursos do Convênio celebrado entre a Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução dos Serviços de Ação Continuada (PAC, API, PPD, referente à Portaria nº 4928/1998, conforme solicitado no processo nº 51.859/09 e extrato bancário das contas corrente 15.444-X, 15.446-6 e 15.445-8 do Banco do Brasil, Agência 0329-8;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.049.705,07 (HUM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.049.705,07 (HUM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.39..00.05	85.788,45
SMAS	FMAS	17.91.12.366.0034.1.0216	3390.39..00.05	963.916,62


Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Assistência Social, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Abril de 2.009..

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal